



EDITAL AGECOM Nº 6/2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A PERIÓDICOS DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio do Conselho Editorial e da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de cadastro e seleção de propostas no Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da UFMS tem como objetivo reconhecer, oficialmente, e apoiar à equipe editorial dos periódicos no registro e pagamento do DOI (**Digital Object Identifier** - Identificador Digital de Objetos) a fim de atender a meta de aperfeiçoamento editorial e de conteúdo, a divulgação e visibilidade, contribuindo com o impacto social e científico, além da profissionalização e internacionalização dos periódicos da UFMS. As revistas credenciadas serão mantidas no Portal de Revistas da UFMS – <https://www.revistas.ufms.br>, todas em acesso aberto sob **Licenças Creative Commons Brasil**, atendendo às políticas de ética e antiplágio baseadas nas diretrizes do **Committee on Publications Ethics (COPE)**.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este Edital segue fluxo conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	30/06/2023
Período de submissão eletrônica de propostas no SigProj	Até 01/10/2023
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SigProj	Até 23/10/2023
Interposição de recursos administrativos	Até três dias após o resultado da análise preliminar de enquadramento
Divulgação do resultado final no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	Até cinco dias após resultado da avaliação do recurso administrativo
Início do apoio da proposta	Até quarenta e cinco dias após a submissão da proposta

3. DAS INSCRIÇÕES, ELEGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 2.

3.2. O responsável pela submissão da proposta, denominado coordenador da proposta, deve:

- possuir Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq
- ser professor efetivo da UFMS
- possuir cadastro no ORCID - **Open Research and Contributors Identification**, <https://orcid.org/>

3.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por **e-mail** na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

3.5. A Agência de Comunicação Social e Científica da UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O coordenador deverá preencher as seguintes informações e anexar o documento (item 21), em formato PDF, no SigProj:

- Título completo do periódico;



2. Subtítulo, se houver;
3. Área de concentração;
4. Programa/Unidade da Administração Setorial da UFMS a qual o periódico está vinculado;
5. Endereço URL - link da página (website) principal do periódico;
6. Nome completo do Editor Chefe responsável e **e-mail**;
7. ISSN (e/ou e-ISSN) do periódico;
8. Data de criação do periódico;
9. Periodicidade;
10. Idiomas;
11. Comissão editorial com a relação dos editores, com indicação de titulação, vínculo institucional e e-mail;
12. Classificação no Sistema Qualis no último quadriênio;
13. Indicação das bases de dados onde o periódico está indexado e/ou resumido.
14. Formas de apresentação dos trabalhos (artigos, resenhas, entrevistas, resumos e outros);
15. Quantitativo de itens publicados no periódico de acordo com a forma de apresentação dos trabalhos;
16. Público-alvo do periódico;
17. Regras de submissão dos textos no periódico;
18. Critérios de avaliação dos textos do periódico;
19. Indexadores que o periódico possui;
20. Indexadores almejados; e
21. Política editorial do periódico (PDF).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E AVALIAÇÃO

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio no ano de 2021, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

4.2. Todas as propostas serão analisadas a fim de avaliar as informações enviadas, e espera-se fomentar todos os periódicos institucionais a fim de fortalecer a pesquisa e pós-graduação da UFMS, em nível nacional e internacional.

4.3. A Agecom, por meio de sua equipe técnica, contribuirá com a coordenação e editor chefe do periódico que:

- a) possuir periodicidade regular e atualizada;
- b) possuir e-mail institucional em nome do periódico;
- c) possuir equipe editorial contendo ao menos dois editores afiliados a instituições nacionais externas à UFMS e um editor afiliado a uma instituição estrangeira;
- d) possuir avaliadores afiliados a instituições nacionais externas à UFMS e/ou instituições estrangeiras;
- e) apresentar na página (website) do periódico texto referente à política de direitos autorais, ética e antiplágio, conflito de interesses, com base nas diretrizes do Committee on Publications Ethics (COPE);
- f) apresentar na página (website) do periódico o tipo de Licença Creative Commons adotado;
- g) estar indexada em ao menos duas bases indexadoras;
- i) possuir ISSN (e/ou e-ISSN);
- j) apresentar com clareza regras de submissão de artigo para os autores.

5. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

5.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Agecom pelo **e-mail** agecom@ufms.br.

6. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. A Agecom reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



6.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

ROSE MARA PINHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Presidente de Conselho**, em 29/06/2023, às 07:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068894** e o código CRC **0E77B85E**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7988
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016461/2023-36

SEI nº 4068894

